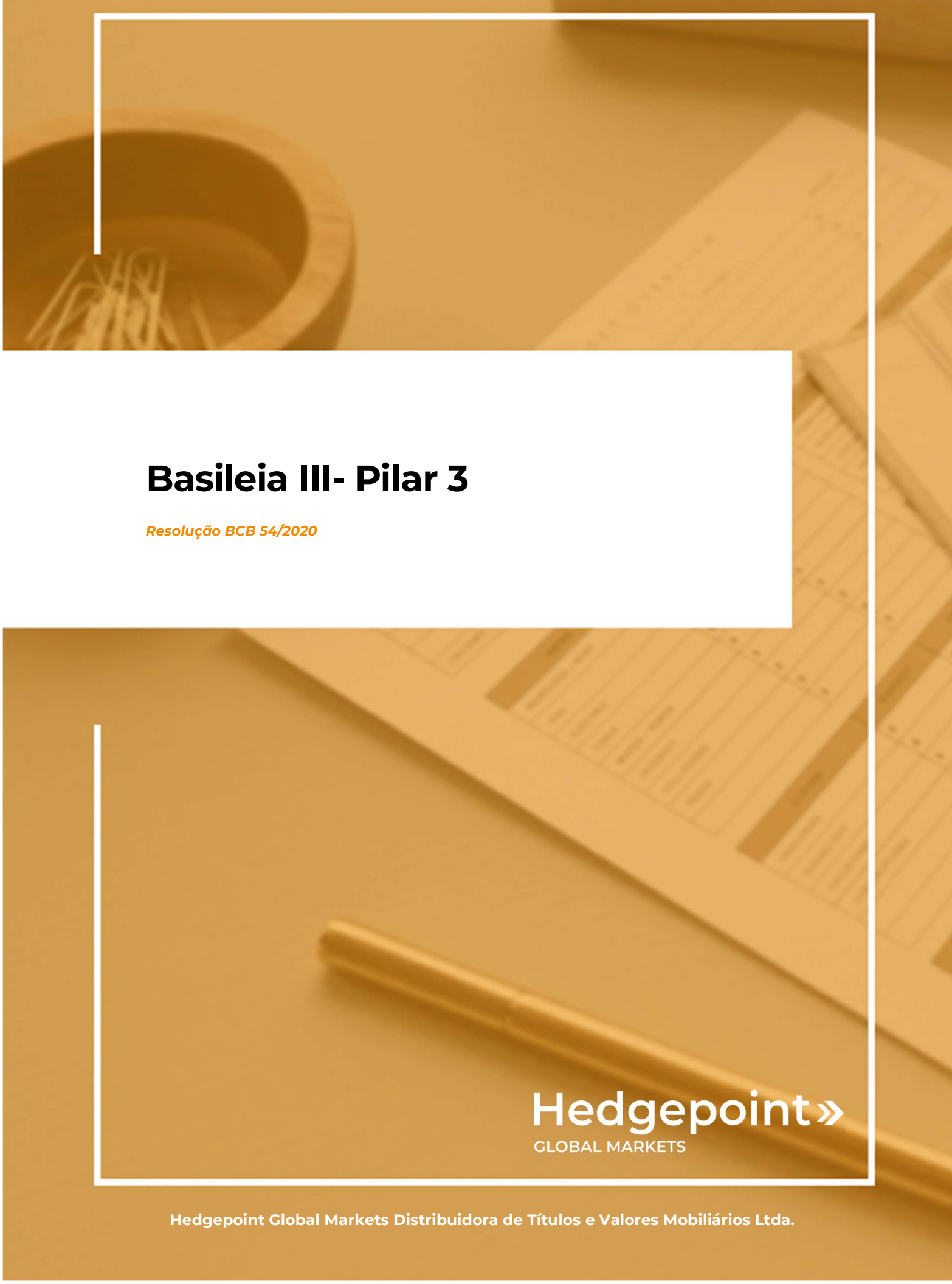

Basileia III- Pilar 3

Resolução BCB 54/2020

Hedgepoint»
GLOBAL MARKETS

Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Hedgepoint»
GLOBAL MARKETS

Sumário

OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

1. INTRODUÇÃO 04
2. ESCOPO 05
   2.1 Entidade 05
   2.2 Política de Divulgação de Informação 05
3. GOVERNANÇA CORPORATIVA 05
   3.1 Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da "HPGM DTVM" 05
4. GESTÃO DE CAPITAL 12
   4.1 Definição 12
   4.2 Regulamentação Aplicável 12
   4.3 Estrutura de Gestão de Capital 12
   4.4 Adequação do Patrimônio de Referência (PR) 13
   4.5 Planejamento de Capital 13
   4.6 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) 14
5. RISCO DE MERCADO 15
   5.1 Definição 15
   5.2 Gerenciamento de Risco de Mercado 15
   5.3 Monitoramento e Controles da Carteira de Negociação 15
   5.4 Monitoramento e Controles da Carteira Bancária 16
   5.5 Carteira de Negociação (Trading) vs. Carteira Bancária (Banking) 17
   5.6 Comunicação e Informação de Riscos 18
6. RISCO DE LIQUIDEZ 18
   6.1 Definição 18
   6.2 Gerenciamento de Risco de Liquidez 19
   6.3 Monitoramento e Controles do Risco de Liquidez 19
   6.4 Gestão de Captação 20
   6.5 Plano de Contingência de Liquidez 20
   6.6 Comunicação e Informação de Riscos 21
7. RISCO OPERACIONAL 21
   7.1 Definição 21
   7.2 Gerenciamento do Risco Operacional 21
   7.3 Identificação 23

7.4 Avaliação 23
7.5 Mitigação 23
7.6 Aaceitação do Risco 24
7.7 Monitoramento 24
7.8 Coleta de Dados de Eventos de Perdas Operacionais 24
7.9 Comunicação e Informação de Riscos 25
8. RISCO DE CRÉDITO 25
8.1 Definição 25
8.2 Gerenciamento do Risco de Crédito 26
8.3 Risco de Concentração 27
8.4 Comunicação e Informação de Riscos 28
9. RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICO 28
9.1 Definição 28
9.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático 28
10. NOVOS PRODUTOS 29
11. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE 29
12. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS 30
13. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS 31
13.1 Balanço Patrimonial 31
13.2 Composição do Conglomerado Prudencial 32
13.3 Detalhamento de Informações Relativas ao PR, Montante RWA, Índices e Limites 33
14. ANEXOS 34
14.1 KM1 – Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais 34
14.2 CCA – Principais Características dos Instr. do Patrimônio de Referência (PR) 34
14.3 CC1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) 34
14.4 CC2 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial 34
14.5 MRA – Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de Riscos de Mercado 34
14.6 MR1 – Abordagem padronizada fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado 35
14.7 MRB – Informações Qualitativas sobre a Abordagem de Modelos Internos de Risco de Mercado 35
14.8 MR2 – Informações sobre as Variações da Parcela RWAmint 35
14.9 MR3 – Valores dos Modelos Internos de Risco de Mercado 35
14.10 MR4 – Comparação das Estimativas do VaR com os Resultados Efetivo e Hipotético 35

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar III tem como objetivo fornecer informações sobre a prática na gestão de riscos e os índices de capital regulatório requerido, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA - "Risk Weighted Assets") e apuração do patrimônio de referência exigido (PRE) em observância a Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 54/2020.

A Hedgepoint Global Markets DTVM (**"HPGM DTVM"**) exerce o controle dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. A estrutura de controle é compatível com a natureza de seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital da **"HPGM DTVM"** está sob responsabilidade do Diretor Financeiro e de Riscos, o qual detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna atua independentemente e é responsável pela supervisão da estrutura de Gerenciamento de Riscos.

Neste contexto, apresentamos de forma detalhada a Estrutura de Gerenciamento de Riscos de acordo com as exigências estabelecidas pelo Banco Central do Brasil na referida Resolução.

2. ESCOPO

2.1 Entidade

A **"HPGM DTVM"** está enquadrada no segmento 4 (S4) devido ao seu porte ser inferior a 0,1% do PIB do País, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.553/2017. Este relatório aplica-se à Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.2 Política de Divulgação de Informações

A **"HPGM DTVM"** mantém a descrição completa das estruturas de gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, legal, socioambiental e climático, e operacional, além do gerenciamento de capital. Um resumo dessas estruturas encontra-se publicado nas demonstrações financeiras semestrais e anuais.

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1 Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos é parte integrante da Estrutura de Governança Corporativa e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos para a **"HPGM DTVM"**, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva abrangente dos riscos inerentes e residuais da Instituição, adotando o modelo de 3 (três) linhas de defesa que é composto pelos seguintes elementos:

a) Primeira Linha: representa as áreas de negócios e de suporte. São responsáveis pela identificação, avaliação, *reporting* e controle dos riscos inerentes às suas atividades;

b) Segunda Linha: representa as áreas de controle. São responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, analisam e monitoram os limites operacionais de riscos e desafiam as funções da Primeira Linha;

c) Terceira Linha: Auditoria Interna. Avaliações independentes da estrutura de gerenciamento de riscos, governança corporativa e controles internos.

Essas responsabilidades são, diretamente, atreladas a estratégia da **"HPGM DTVM"**, às melhores práticas do mercado em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores. O programa de disseminação da cultura de riscos enfatiza a necessidade do gerenciamento, tempestivo, dos riscos em todos os seus processos, possibilitando efetivamente o funcionamento correto do modelo.

Os riscos inerentes da **"HPGM DTVM"** são identificados, avaliados e gerenciados com uma abordagem *bottom up*, com avaliações periódicas dos produtos e processos, riscos e controles, e níveis de capital. O Comitê de Risco supervisiona as funções e as

responsabilidades do Diretor Financeiro e de Riscos, além de avaliar os resultados obtidos, sendo subsidiados pelo Comitê de *Compliance*, quando aplicável.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital da "**HPGM DTVM**" está sob responsabilidade do Diretor de Riscos, o qual reporta diretamente ao Presidente do Comitê Executivo, e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Comitês de Gestão de Riscos da "HPGM DTVM"

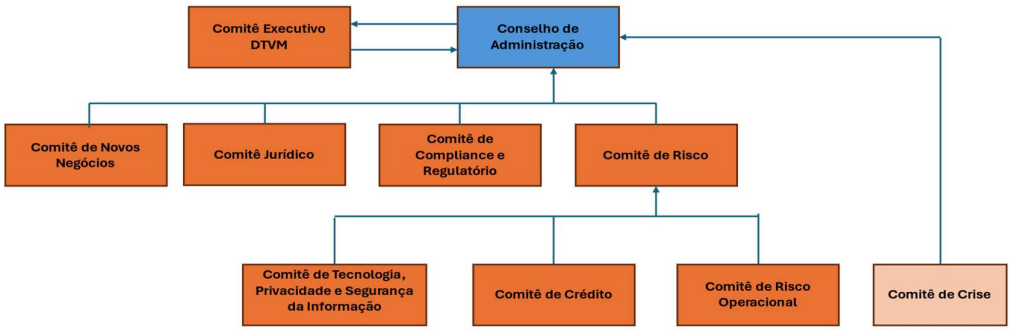

a. Comitê Executivo:

Objetivo do Comitê: Conduzir a supervisão dos negócios em geral e fornecer um fórum para a alta administração avaliar os riscos, sistemas, prioridades e controles. Além disso, definir o apetite de risco, fazer a supervisão dos principais indicadores de risco ("KRI') e avaliar novos negócios no âmbito da HPGM DTVM.

Responsabilidades do Comitê:

- Discussão do Cenário Macroeconômico;
- Revisão dos Resultados por linhas de negócios;
- Planejamento de orçamento e aderência ao orçamento do exercício em curso;
- Discussão de Diretrizes Estratégicas;
- Produtos e projetos (novos produtos, adequações e descontinuidade de linhas de negócios);
- Negócios em execução ou potenciais (pipeline);
- Oportunidades de Investimento;
- Implementação e acompanhamento de políticas, procedimentos e controles;
- Definição de processos de controles internos e de administração de riscos;
- Definição e controles dos indicadores chave de riscos (Key Risk Indicators);

- Requisitar estudos, planos de negócios ou relatórios para qualquer área de negócios ou de infraestrutura;
- Acompanhamento de ações para a resolução de questões apontadas pela auditoria interna;
- Acompanhamento do trabalho dos sub-comitês subordinados ao Comitê Executivo;
- Acompanhamento de quaisquer controles implementados;
- Acompanhamento de quaisquer investigações internas e medidas disciplinares;
- Aprovação de Relatórios Regulatórios.

b. Comitê de Novos Negócios:

- Avaliar, aprovar, recomendar a aprovação de iniciativas e proposições de negócio, à luz da estratégia e do Plano de Negócios aprovados pelo Conselho de Administração, para o desenvolvimento de novos produtos, entrada em novos mercados, em novas commodities, parcerias estratégicas e participações em novos negócios.
- Avaliar e recomendar, a pedido do Conselho de Administração, o desenvolvimento de estudos para potenciais atividades de fusões e aquisições, parcerias, participações em novos negócios, identificando possíveis riscos e abordagens a serem seguidas.

c. Comitê Jurídico:

- Revisar o relatório mensal de acompanhamento das atividades do departamento legal.
- Revisar a adequação dos recursos no departamento legal.
- Revisar a gestão de litígios envolvendo quaisquer entidades globais da Hedgepoint, exceto litígios relacionados a questões éticas, que serão avaliados através do comitê de Compliance.

d. Comitê de Compliance e Regulatório:

- Definir os valores e princípios éticos da organização e atuar como guardião destes valores e princípios.
- Discutir estratégias legais, regulatórias e éticas para os negócios do Grupo Hedgepoint Global Markets e suas empresas e fornecer direcionamento estratégico e recursos para aplicação do Compliance no Grupo.
- Considerar e avaliar os riscos legais, regulatórios e éticos/reputacionais e impactos nos negócios do Grupo, inclusive em relação a novos produtos, serviços, tecnologias.
- Tomar decisões acerca de riscos envolvendo leis, regulamentos, normas internas e questões éticas conforme criticidade.
- Deliberar sobre o reporte às autoridades competentes referentes a operações ou situações atípicas relacionadas a PLD/FT.
- Decidir sobre as ações disciplinares a colaboradores que descumprirem normas internas, legais e regulatórias, bem como quanto à continuidade dos contratos junto a clientes e terceiros.
- Ter ciência e/ou aprovar eventuais reportes regulatórios (na figura de um ou mais diretores estatutários, conforme a empresa do Grupo).
- Supervisionar as ações do Compliance do Grupo HPGM.

e. Comitê de Riscos:

- Supervisionar e influenciar o gerenciamento de riscos em toda a Empresa de acordo com a Estrutura de Gerenciamento de Risco Integrado e a Declaração de Apetite de Risco da HPGM.
- Confirmar se a estrutura e os componentes de gerenciamento de risco apropriados estão implementados e funcionando conforme o esperado.
- Monitorar e revisar os parâmetros de entrada utilizados para controles de risco, como limites e cenários de risco, propondo alterações com base em análise técnica sempre que necessário.
- Revisão dos resultados da estrutura de gestão integrada de riscos.
- Avaliação do perfil de risco global da Empresa.
- Promover uma cultura organizacional solidária em relação à gestão e conduta de riscos.
- Aprovar normas corporativas, procedimentos, metodologias e diretrizes relacionadas a riscos e controles internos.
- Apoiar a definição de políticas e estratégias de gestão de continuidade de negócios.
- Supervisionar questões levantadas pelo Comitê de Compliance e Jurídico sobre risco regulatórios, legais e de reputação.
- Assegurar a comunicação efetiva dos riscos ao Comitê Operacional, conforme apropriado.
- Assegurar que os parâmetros de controle de risco, incluindo políticas, controles internos, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequados e eficazes para reduzir as exposições de risco a níveis aceitáveis.
- Garantir que as exposições a riscos inerentes e residuais, deficiências nos controles, mudanças nos processos e perdas sejam adequadamente relatadas.
- Estabelecer e definir a frequência do programa de testes de estresse.
- Definir o Plano de Contingência de Liquidez.
- Apoiar a definição do Plano de Capital.
- Revisar e recomendar questões de responsabilidade social, ambiental e climáticas e sua abordagem, complementando e sugerindo mudanças nas estratégias relacionadas e monitorando sua implementação.

f. Comitê de Crises:

- Comitê sob demanda, responsável por coordenar todas as atividades relacionadas à resposta a eventos / situações definidas como 'crise' que possam impactar a continuidade dos negócios da **"HPGM DTVM"** em qualquer nível.

g. Comitê de Crédito:

- Aprovar limites de crédito e operações para os clientes.
- Aprovar, acompanhar e rever, se necessário, a capacidade de pagamento das empresas elegíveis para operações de crédito.
- Decidir sobre um prazo menor para revisão de crédito em relação à atual Política de Crédito, caso o Comitê julgue necessário.
- Observar e decidir sobre mudanças na qualidade do risco de crédito do cliente ou operação específica.

- Assegurar a identificação e mensuração do risco de crédito e de contraparte, através de análise fundamental dos clientes, bem como a avaliação da sua estrutura de garantias e / ou fontes de pagamento.

h. Comitê de Risco Operacional e Controles Internos:

- Assegurar que a **"HPGM DTVM"** tenha uma estrutura que garanta eficácia na identificação e gestão dos seus riscos operacionais.
- Contribuir para uma cultura de risco saudável, caracterizada por uma consciência geral do risco operacional, vontade de divulgar e aprender com os eventos de risco e uma abordagem proativa à gestão do risco operacional.
- Revisar e discutir incidentes e eventos de perda relevantes na perspectiva do mapa integrado de risco operacional.
- Monitorar o alcance e a eficácia das ações e responsabilidades da segunda linha de defesa relacionadas à gestão do risco operacional.
- Fiscalizar a confiabilidade dos dados relacionados à gestão do risco operacional reportados ou divulgados interna e externamente.
- Supervisionar os esforços para fornecer treinamento geral e específico relacionado ao risco operacional para funcionários novos e existentes.
- Garantir que o plano de continuidade de negócios seja testado periodicamente e atualizado sempre que necessário.

i. Comitê de Tecnologia, Privacidade e Segurança da Informação:

- Analisar, propor soluções, aprovar e revisar quando necessário questões relativas à gestão da privacidade das informações nos sistemas do Grupo HPGM, sendo possível convocar o Grupo de Tratamento de Dados Pessoais para discutir a respeito disso.
- Identificar, analisar e propor soluções e produtos de SI e de Infraestrutura de TI no âmbito dos processos e serviços relacionados às rotinas e sistemas do Grupo HPGM;
- Deliberar sobre iniciativas de projetos, necessidades e implementações de 1nfraestrutura de TI e de controles de SI, que garantam melhores níveis de maturidade, segurança e resiliência para o ambiente;
- Aprovar e revisar anualmente ou sempre que necessário a política de gestão de continuidade, a estratégia de continuidade e o processo de gerenciamento de continuidade de serviços essenciais;
- Aprovar ações periódicas de conscientização, educação e capacitação em privacidade e segurança da informação em todas as áreas;
- Aprovar o processo de classificação e tratamento da informação, revisar anualmente e aperfeiçoá-lo sempre que necessário;
- Avaliar as melhores práticas, legislações aplicáveis, normas e processos, visando endereçar as necessidades, adequar a visão estratégica corporativa e direcionar os pontos relativos a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade;
- Deliberar sobre a contratação de Serviços Especializados, quando julgar necessário;
- Fornecer visibilidade por meio de dashboards sobre projetos e/ou iniciativas em andamento

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da "HPGM DTVM"
(2ª Linha de Defesa)

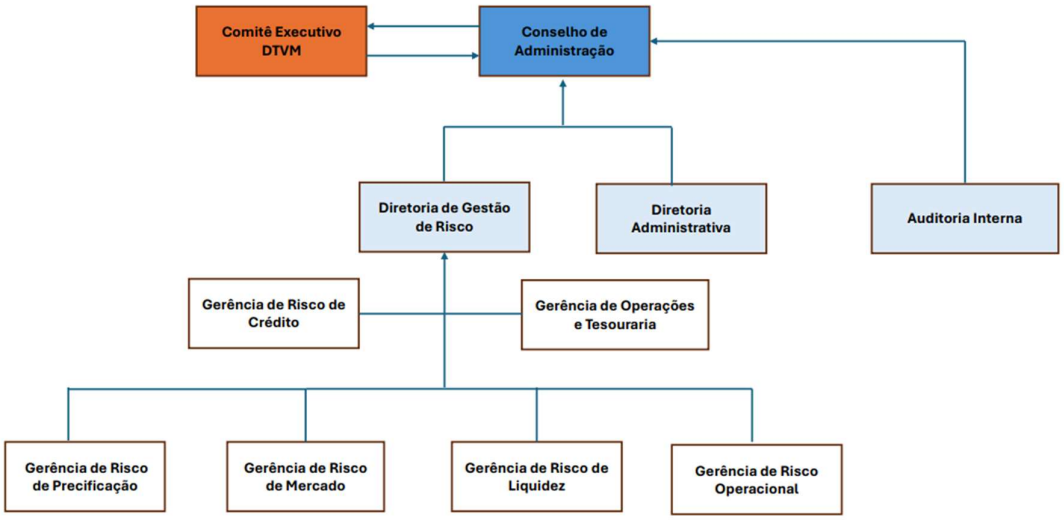

a. Diretoria de Gestão de Riscos:

- Assegurar a gestão independente e eficaz dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e outros riscos relevantes.
- Supervisionar a adequação dos processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados na gestão de riscos à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição.
- Garantir treinamento adequado à equipe de gestão de riscos e demais partes interessadas sobre processos, relatórios, sistemas e demais componentes da estrutura de gestão de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros.
- Contribuir para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos e, quando aplicável, gestão de capital, auxiliando o Comitê Executivo da **"HPGM DTVM".**
- Disseminar a cultura de gestão de riscos.

b. Diretoria Administrativa:

- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos legais e de *compliance*;
- Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da **"HPGM DTVM"** com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes;
- Testar e avaliar a aderência da Instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e aos códigos de ética e conduta;
- Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (**PLD**), sanções e risco socioambiental;
- Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos e/ou serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da **"HPGM DTVM"**.

c. Gerência de Risco de Mercado e Liquidez

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política de Gestão Integrada de Riscos e dos processos definidos que incluem identificar, mensurar, avaliar, monitorar e reportar os riscos de mercado e liquidez.
- Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de riscos da **"HPGM DTVM"** à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos, e monitorar o reenquadramento das exposições;
- Elaborar cenários de estresses;
- Avaliar previamente os riscos de mercado e liquidez de novos produtos e/ou serviços, ou alteração significante de produtos e/ou serviços ou alteração do modelo de negócio da Instituição;
- Divulgar os relatórios para auxiliar a tomada de decisão específica aos riscos de mercado e de liquidez;
- Elaborar e manter atualizadas as Políticas de Gestão de Riscos de Mercado e Risco de Liquidez, bem como procedimentos e manuais pertinentes à gestão de riscos de mercado e liquidez.

d. Gerência de Crédito e Risco de Crédito:

- Identificar e mensurar o risco de crédito e de contraparte, por meio de análise dos clientes que possuam ou não limites de crédito, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento;
- Avaliar previamente o risco de crédito de novos produtos e/ou serviços ou alteração significativa de produtos e/ou serviços ou alteração do modelo de negócio da Instituição;
- Identificar e mensurar o risco de contraparte, por meio de análise dos emissores de títulos privados e/ou clientes para a abertura de novas contas, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento;
- Monitorar e reportar as exposições de crédito de clientes e contrapartes, bem como o desempenho das chamadas de margens pelos clientes.
- Divulgar os relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de crédito;
- Estabelecer a capacidade financeira da contraparte com base em análise patrimonial, financeira e qualitativa;
- Definir garantias por operações e produtos e levar para a aprovação do comitê;
- Definir a classificação de risco dos clientes e levar para a aprovação do comitê.

e. Gerência de Risco Operacional e Controles Internos:

- Assegurar que as políticas e procedimentos relacionados à gestão do risco operacional estejam atualizados e adequados ao seu propósito.
- Fornecer treinamento para garantir o entendimento das políticas e procedimentos relacionados à gestão do risco operacional.
- Apoiar e acompanhar a 1ª linha de defesa na implementação da estrutura de gestão de risco operacional.
- Analisar eventos, pontos, indicadores e outros dados de gestão de risco operacional, reportando as informações relevantes à alta administração e demais partes interessadas internas e externas.
- Coordenar e facilitar a execução de autoavaliações de riscos e controles.

- Fornecer a garantia de qualidade nos controles internos testados pela 1ª linha de defesa.
- Acompanhar e monitorar os planos de ação de risco operacional.
- Apoiar a 1ª linha de defesa na avaliação de riscos operacionais de novos produtos / serviços ou de mudanças significativas nos produtos / serviços atuais ou do modelo de negócios da Instituição.

4. GESTÃO DE CAPITAL

4.1 Definição

Em atendimento às exigências do Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº. 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e aderência às melhores práticas do mercado, sobretudo aos conceitos definidos pelo Comitê da Basileia, **"HPGM DTVM"** estabelece, por meio da Política de Gerenciamento de Capital, os princípios e diretrizes para o gerenciamento do capital da Instituição.

A Gestão de Capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da **"HPGM DTVM"**, sempre de forma compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital é realizado de forma a manter um nível adequado de capital proporcionando condições para o alcance dos objetivos estratégicos da **"HPGM DTVM"**.

4.2 Regulamentação Aplicável

Resolução nº. 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e a Estrutura de Gerenciamento do Capital.

Resolução nº. 4.955/21, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Resolução nº. 4958/21, do Conselho monetário Nacional, que dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

4.3 Estrutura de Gestão de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital da **"HPGM DTVM"** é composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos para o gerenciamento de capital da Instituição;

- Área responsável pelo monitoramento, controle, avaliação de necessidade de capital e planejamento de metas, composta por profissionais experientes e qualificados que tenham acesso regular a capacitação e treinamento para fins do gerenciamento de capital;
- Diretor de Riscos e Diretor de Finanças como autoridades decisórias no dia a dia.
- Conselho e Comitê Executivo da DTVM como órgãos decisórios estratégicos.
- Atividades de Gerenciamento de Capital realizadas pela Controladoria, de forma específica e segregada das demais áreas, garantindo a segregação de funções e adequando o gerenciamento à complexidade e as características das operações da **"HPGM DTVM"**;

A Estrutura de Gerenciamento de Capital visa atender determinações dos órgãos reguladores adotando mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência (PR), assegurando um nível de capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição.

As seguintes responsabilidades se dividem entre a Controladoria e a Área de Risco de Mercado e Liquidez:

- Apuração do Índice de Basileia: Controladoria;
- Identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela "**HPGM DTVM**": Controladoria e a Área de Risco de Mercado e Liquidez;
- Simulação de eventos severos e condições extremas de mercado (teste de estresse): Risco de Mercado e Liquidez;
- Avaliação de potenciais impactos causados por eventos e condições de estresse de mercado: Controladoria e a Área de Risco de Mercado e Liquidez.

As análises acima serão apresentadas à Diretoria Executiva em reuniões do Comitê Executivo.

4.4 Adequação do Patrimônio de Referência

A **"HPGM DTVM"** busca assegurar a manutenção de capital em níveis compatíveis aos riscos incorridos assegurando uma sólida base de capital até mesmo em condições estresse de mercado.

A **"HPGM DTVM"** monitora permanentemente o **PR** e adicionais de capital principal em consonância aos riscos aos quais a Instituição está exposta tais quais risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, utilizando-se de sistema de mercado amplamente testado e utilizado por diversas instituições.

4.5 Planejamento de Capital

O plano de capital da **"HPGM DTVM"** é consistente com o planejamento estratégico da Instituição, abrangendo o horizonte de 3 (três) anos e considerando as ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios; as projeções dos saldos

patrimoniais, bem como das receitas e despesas projetadas; as metas de crescimento e a política de distribuição de resultados; deve prever as metas e projeções de capital, as fontes de capital e o plano de contingência de capital. Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, a **"HPGM DTVM"** deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas. Desta forma, a Controladoria apresentará anualmente ao Comitê Executivo o plano de capital de 3 (três) anos da **"HPGM DTVM"** conforme Resolução n° 4.557/17.

4.6 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

O **RWA** é uma ferramenta utilizada pelas Instituições Financeiras para auxiliar na Gestão de Capital. Seu cálculo é a soma das parcelas RWAcpad, RWAopad e RWAmpad, onde:

a. RWACPAD: parcela relativa à exposição ao risco de crédito;

b. RWAOPAD: parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional;

c. RWAMPAD: parcela relativa às exposições ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas:

- RWAJUR1: exposições sujeitas à variação de taxa de juros prefixadas em Reais;
- RWAJUR2: exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;
- RWAJUR3: exposições sujeitas à variação de taxa dos cupons de índice de preços;
- RWAJUR4: exposições sujeitas à variação de taxa dos cupons de taxas de juros;
- RWAACS: exposições sujeitas à variação do preço de ações;
- RWACOM: exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
- RWACAM: exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWADRC: exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação;
- RWACVA: exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte.

O **RWA** determina o Índice de Adequação de Capital e o capital necessário a essa organização. Os ativos ponderados de risco são ferramentas de gerenciamento de riscos, expressadas pelo cálculo da exigência de capital fundamentado em uma avaliação de risco, realizada conforme cada tipo de ativo.

No Brasil, a Resolução n° 4.958/21, do Conselho Monetário Nacional, determinou que os capitais adicionais e principal das instituições financeiras precisam ser compatíveis com os riscos das operações realizadas por elas, o que remete ao cálculo da exigência de capital.

5. RISCO DE MERCADO

5.1 Definição

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco de variação das taxas de juros, preços de ações, para instrumentos classificados na carteira de negociação, variação cambial e dos preços de *commodities* para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária.

5.2 Gerenciamento de Risco de Mercado

A Gerência de Risco de Mercado e Liquidez é responsável pelo gerenciamento do risco de mercado, tendo como missão manter o risco de mercado da **"HPGM DTVM"** dentro do apetite de riscos e dos limites estabelecidos na RAS.

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado implementada atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da **"HPGM DTVM"**, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da Instituição. O processo de gerenciamento de risco de mercado inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

A Política de Gestão de Riscos estabelece conceitos e controles para operações que poderão ou não fazer parte da carteira da **"HPGM DTVM"** à época de sua publicação. Estes conceitos deverão ser seguidos caso a Instituição opte por iniciar operações de risco que necessitem destes controles. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Risco de acordo com o apetite de risco definida pela Diretoria Executiva.

Todas as operações financeiras da **"HPGM DTVM"** fazem parte do escopo do gerenciamento de risco de mercado.

5.3 Monitoramento e Controles da Carteira de Negociação

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e commodities, inclusive derivativos, adquiridas com intenção de negociação ou destinadas à *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade.

Para operar uma carteira de negociação, a estratégia de negociação e *hedge* devem ter aprovação prévia no Comitê de Risco, e os controles de exposição devem ser monitorados diariamente pela Gerência de Risco de Mercado e Liquidez.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de mercado utilizados pela **"HPGM DTVM"** são conceituados e amplamente utilizados no mercado, são:

- Value At Risk (VAR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança (estabelecido pelo Comitê de Risco) para um determinado horizonte de tempo;
- Stress Test: é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia revisão dos limites internos de exposição ao risco;
- Limites de Exposição por fator de risco e por instrumento.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Risco, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria Executiva e revisitados anualmente, ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

5.4 Monitoramento e Controles da Carteira Bancária

A Carteira Bancária consiste em todos os instrumentos que não foram classificados na carteira de negociação.

O risco de taxas de juros na carteira bancária refere-se ao risco, atual ou potencial, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira.

Constantemente, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez monitora e avalia o nível de exposição ao Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária, baseado em abordagens de valor econômico e de resultado de intermediação financeira. Os controles para mensuração da exposição do risco de taxas de juros são:

- Risco ao Valor Econômico (EVE): marcação a mercado dos fluxos de caixa da carteira bancária em diferentes cenários de taxas de juros, fluxos de caixa e moedas;

- Risco de Resultado de Intermediação Financeira (NII): impacto de alteração na taxa de juros sobre o resultado de intermediação financeira oriundo da carteira bancária.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Risco, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria Executiva e revisitados anualmente, ou na eventualidade de acontecerem mudanças **relevantes** nas condições de mercado.

5.5 Carteira de Negociação ("*Trading*") vs. Carteira Bancária ("*Banking*")

A **"HPGM DTVM"**, em suas operações, pode possuir 2 (dois) livros para controle de riscos: *trading* e *banking*.

Para classificação de aplicações instrumentos na devida carteira, foi considerada a Resolução BCB Nº 111, de 6 de julho de 2021.

As operações com os propósitos, listados abaixo, serão alocados na carteira *trading*:

- Posições a serem zeradas no curto prazo;
- Posições para aferirem lucros decorrentes de movimentos de curto prazo nos preços;
- Realização de lucros decorrentes de arbitragens;
- *Hedge* de riscos provenientes dos itens anteriores;

Adicionalmente, devem ser considerados os tópicos a seguir para determinação de sua classificação:

- Se a posição cuja classificação na Carteira de *Trading* ou *Banking* já foi pré-determinada;
- Se há a intenção e não há impedimento para a negociação da posição, devendo estas serem revistas, no mínimo no nível dos principais fatores de risco de cada mesa de negociação, pela Gerência de Risco de Mercado e Liquidez;
- Se consiste em uma posição marcada a mercado com reconhecimento de Lucros ou Prejuízos no balanço.

Toda operação que não pode ser classificada na Carteira *Trading*, deve ser identificada na Carteira *Banking*. Os instrumentos financeiros que são elegíveis a serem alocados na carteira bancária são:

- Ações não listadas;
- Carteira imobiliária;
- Carteira de Crédito Varejo e Corporativo;
- Instrumentos cujo objetivo seja mitigar os riscos de flutuação de taxas de juros decorrentes de dívidas, captações, patrimônio líquido e ativos financeiros;
- Instrumentos cujo objetivo seja gestão da carteira de títulos e valores mobiliários da Instituição (sem risco de juros ou cambial);
- Operações de natureza comercial, geradas pelas áreas de negócios da Instituição, bem como seus *hedges*.

A princípio, reclassificação de operações da carteira de negociação para a carteira bancária e vice-versa não pode ocorrer. Para situações excepcionais, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez deverá fazer uma análise do motivo e dos impactos e apresentar ao Comitê de Risco para a aprovação.

A Gerência de Risco monitora o enquadramento nos limites específicos da Carteira de Negociação e Carteira Bancária, reportando eventuais excessos ao Comitê de Risco, bem como monitorando o reenquadramento.

5.6 Comunicação e Informação de Riscos

As mesas individuais, como primeira linha de defesa do controle de risco, são responsáveis pela gestão das posições diariamente, dentro dos limites e pelo escalonamento imediato de eventuais violações.

A Área de Risco de Mercado é responsável por monitorar diariamente as contas de negociação do livro da HPGM, em relação aos limites de risco de mercado acordados, assim como todas as exposições de clientes e contrapartes. Também acompanhará e avaliará constantemente o nível de exposição ao IRBB por meio da avaliação da Margem Financeira Bruta (MFB), definida como o impacto da variação da taxa de juros sobre os resultados da intermediação financeira decorrentes da carteira bancária.

A Área de Risco de Mercado deve monitorar as contas do livro diariamente, a menos que o CRO determine que a natureza de um negócio específico da conta do livro não demande um monitoramento diário significativo.

A Área de Risco de Mercado é responsável por identificar e destacar ao gerente de negócios responsável quaisquer violações dos limites de negociação das contas do livro da HPGM.

A Área de Risco de Mercado também investigará todas as violações de limites da carteira. Quando o problema não for resolvido, a Área de Risco de Mercado reportará e escalará a violação de acordo com as Diretrizes de Escalamento.

A Área de Risco de Mercado deve reportar as exposições de risco de mercado conforme exigido pelo Comitê de Risco. Além disso, devem reportar a mensuração diária da exposição ao risco de mercado em relação aos limites na Reunião Diária de Riscos, bimestralmente ao Comitê de Riscos e periodicamente ao Conselho de Administração do Grupo HPGM, ao Comitê Executivo da HPGM DTVM e demais comitês de governança, conforme necessário.

O Painel de Riscos Integrados, enviado a todos gestores das Áreas de Negócios / Suporte e à Alta Administração inclui as principais informações sobre os limites de risco de mercado, com visões específicas para o Grupo HPGM a para a HPGM DTVM, atualizadas diariamente.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1 Definição

O Risco de Liquidez é a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade da Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

6.2 Gerenciamento do Risco de Liquidez

A Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados, garantindo que o nível de risco de liquidez esteja dentro do apetite aos riscos e dos limites operacionais estabelecidos.

O gerenciamento de liquidez implementado atua em linha com estratégia e o modelo de negócios da **"HPGM DTVM"**, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da Instituição.

A estrutura para gerenciamento do risco de liquidez prevê:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez claramente documentadas e, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez considerados aceitáveis pela **"HPGM DTVM"**;
- Testes de estresse com cenários de curto e médio prazo que identifiquem a necessidade de reavaliar políticas de liquidez e linhas de contingências, observando os limites de liquidez mínima;
- Plano de contingência de liquidez, para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Atividade de Gerenciamento do Risco de Liquidez, alocadas à Área de Gestão de Riscos, que atua de forma independente na proposição de políticas e regras de gestão de riscos.

A **"HPGM DTVM"** mantém um nível adequado de liquidez a todo o momento, trabalhando sempre com um limite mínimo de caixa. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com sua capacidade de captação de recursos no mercado, e com suas metas orçamentárias de evolução do volume de seus ativos.

Para assegurar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, a **"HPGM DTVM"** estabeleceu um conjunto complementar de medidas operacionais, sintetizadas a seguir.

6.3 Monitoramento e Controles do Risco de Liquidez

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento dos fluxos de caixas, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez e simulações de cenários adversos.

O procedimento inicial para a administração da liquidez consiste em mensurar ou diagnosticar a posição efetiva de liquidez ao longo do tempo. Neste sentido, foram desenvolvidas técnicas de previsão de fluxo de caixa e de simulação de cenários, com base no comportamento esperado em uma situação normal (ou mais provável) de mercado, eventuais alterações nas condições de mercado são imediatamente introduzidas no processo.

Os fluxos de caixa são projetados diariamente em um horizonte de longo prazo. Nesse período, caso ocorra alguma necessidade especial de liquidez, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco para tomada de ações táticas.

O Departamento Financeiro tem autonomia para se posicionar, desde que respeitadas as políticas relacionadas ao tema, o apetite aos riscos e os limites estabelecidos da Instituição. Eventuais variações relevantes observadas pela Gerência de Risco serão reportadas ao Comitê de Risco.

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez são realizados os seguintes controles:

- Fluxos de caixa diários, contendo as projeções para os próximos 90 dias do cenário mais provável;
- Controle diário do limite mínimo de caixa;
- Relatório mensal, contendo um resumo dos comportamentos do fluxo de caixa;
- Controle diário dos ativos de alta liquidez;
- Controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes;
- Controle das fontes de captações (fontes, vencimentos e análise de descasamento);
- Simulações de cenários de estresse;
- Comparação dos resultados de estresse com os limites de liquidez mínimo;
- Controle de limites de posição para Instituição considerando a liquidez e profundidade de contratos listados.

6.4 Gestão de Captação

A estratégia de captação é definida pelo Comitê de Risco e, diariamente, a Gerência Financeira analisa a liquidez corrente da **"HPGM DTVM"**, identifica as necessidades de liquidez projetadas nas condições de mercado e define o montante a ser captado, as taxas e prazos.

6.5 Plano de Contingência de Liquidez

Havendo ausência de disponibilidade por falta de liquidez no mercado financeiro, gerando restrições de linhas ou pela verificação de risco interno que ocasionem a violação do limite mínimo de liquidez, o que caracteriza um ambiente de crise de liquidez, será acionado o Plano de Contingência de Liquidez.

O Plano de Contingência de Liquidez define as medidas a serem adotadas em situação de crise, que se caracteriza quando a projeção de liquidez de curto prazo indicar níveis inferiores ao limite da reserva mínima de liquidez definida pela Instituição.

É de responsabilidade da Gerência de Risco de Mercado e Liquidez monitorar as ações do Departamento Financeiro no caso de um potencial evento de crise de liquidez. As possíveis ações do Plano de Contingência são:

- Ativar linhas de financiamento;
- Suspender as compras de ativos de baixa liquidez;
- Otimizar as utilizações de recursos financeiros;
- Venda de ativos de alta liquidez;
- Solicitar apoio financeiro de acionistas.

6.6 Comunicação e Informações de Riscos

Periodicamente, é disponibilizado - às áreas de negócios relacionadas e aos membros do Comitê de Risco - relatórios gerenciais com informações sobre o fluxo de caixa, controle dos recursos próprios, recursos de clientes, e indicadores de liquidez dos ativos. Bimestralmente, as informações de análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas no Comitê de Risco.

7. RISCO OPERACIONAL

7.1 Definição

Risco Operacional se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas ou outras consequências adversas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo risco legal. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas à clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela **"HPGM DTVM"**; situações que acarretem a interrupção das atividades da **"HPGM DTVM"**; falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da **"HPGM DTVM"**; e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

7.2 Gerenciamento de Risco Operacional

A **"HPGM DTVM"** entende que o gerenciamento do risco operacional deve ser uma preocupação de todos os seus colaboradores. Uma postura correta de riscos deve envolver os conceitos de transparência, pontualidade de escalonamento, cooperação, aderência às políticas, procedimentos e regulamentos e, sobretudo, senso de propriedade em relação a esses riscos. Do ponto de vista de governança, porém, o Risco Operacional é gerenciado pela Gerência de Risco Operacional e visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores, estabelecendo os papéis e responsabilidades, atuando junto aos demais componentes da estrutura, com o objetivo de assegurar o gerenciamento apropriado dos riscos operacionais.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional da **"HPGM DTVM"** é compatível com a natureza dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua

exposição a riscos, e detém processos de identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhados com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria Executiva uma visão abrangente dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação ou melhoria de controles. As responsabilidades desses processos divididos entre as 3 (três) linhas de defesa:

a. Primeira Linha: Gestores das áreas de negócios e de suporte aos negócios

- Gerenciar suas atividades de forma que todos os riscos sejam identificados, avaliados, mitigados, instituindo controles adequados que visem o monitoramento e escalonamento tempestivo dos riscos;
- Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites já discutidos e aprovados;
- Identificar os riscos e as perdas operacionais, submetendo-as à Segunda Linha de Defesa;
- Garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente, de acordo com os normativos;
- Conscientizar-se dos riscos inerentes à sua área de responsabilidade, avaliando-os quanto à probabilidade de ocorrer e quanto aos seus possíveis impactos, tanto em sua atividade quanto nas atividades de outras áreas e outros processos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos dentro da área, promovendo a conscientização de todos os colaboradores, buscando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação e preservação dos controles;
- Conhecer as principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;
- Promover o cumprimento das políticas e procedimentos necessários para gestão do risco operacional na sua área;
- Auxiliar a área de gestão de riscos no desenvolvimento e acompanhamento dos limites de riscos, promovendo acesso tempestivo às informações necessárias para realização das análises;
- Reduzir ou cessar um risco, de maneira que esteja em conformidade com o limite previamente aprovado (risco residual) ou ao apetite ao risco;
- Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência ou não conformidade ao Diretor Financeiro e de Riscos, e ao Diretor do Jurídico e de Compliance;
- Validar os processos e documentações, permitindo assim a correta interpretação das atividades executadas em sua área, otimizando a identificação de riscos e controles.

b. Segunda Linha: Gestores das áreas de Risco e Compliance

- Garantir um processo de identificação e avaliação de riscos operacionais;
- Reportar, conforme estrutura de governança, os riscos relevantes e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite da Instituição;
- Orientar quanto às estratégias para gestão de riscos operacionais, desde que não comprometa sua independência;
- Participar em discussões sobre potenciais novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelos de negócio;

- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo;
- Exercer suas atribuições de maneira independente.

c. Terceira Linha: Auditoria Interna

- Avaliação e manutenção de controles efetivos, através da avaliação independente da sua efetividade e eficácia, promovendo a contínua melhoria dos processos;
- Assegurar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas;
- Avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e recomendar melhorias no ambiente de controles internos.

7.3 Identificação

A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada às técnicas de autoavaliação de riscos e controles (*Risk and Controls Self Assessment - RCSA*) em conjunto com a análise de processos, atividades e manuais de procedimentos. Estas técnicas são aplicadas periodicamente na **"HPGM DTVM"** com o objetivo de identificar os eventos de risco, suas potenciais causas e controles aplicados.

7.4 Avaliação

Os riscos identificados são avaliados, a fim de mensurar os riscos operacionais nos negócios da **"HPGM DTVM"**. Para a avaliação dos riscos operacionais são considerados os impactos financeiros, reputacionais, regulatórios, em clientes e em funcionários, em seus diferentes níveis de severidade (impacto vs. probabilidade).

A probabilidade de ocorrência da concretização do risco e a magnitude de seu possível impacto são estimadas a fim de definir o nível de severidade do risco operacional, por meio de sua matriz de probabilidade inerente *versus* impacto inerente. Após avaliação do controle é feita uma revisão do nível de exposição, gerando a visão do risco residual.

7.5 Mitigação

Mensurados os riscos e estabelecidas as exposições que extrapolem a zona de conforto estabelecida, planos de ação são adotados para riscos considerados relevantes, visando reduzir o risco a um nível aceitável em linha com o apetite de risco definido. As respostas incluem reduzir, mitigar, aceitar ou transferir os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios.

Os planos de ação contêm as medidas para controle, o responsável, os prazos para a realização e as estratégias adotadas, de acordo com o nível de severidade do risco identificado.

7.6 Aceitação de Risco

Em situações específicas, onde as ações de resposta ao risco são muito complexas, exigem um grande investimento ou não são efetivas ou possíveis em mitigar tempestivamente os riscos inerentes, pode-se optar pela aceitação do risco, sendo que devem ser considerados o cenário de controles compensatórios, impactos possíveis e o apetite aos riscos da Instituição.

Toda aceitação de risco deve ser aprovada pela alçada competente e revalidada periodicamente com prazo definido de acordo com o seu nível de severidade, conforme estabelecido em Política Interna.

7.7 Monitoramento

O monitoramento do risco operacional é realizado por meio de uma gestão integrada de incidentes e perdas operacionais, no qual por meio de indicadores a área de Risco Operacional identifica e avalia os incidentes reportados e efetua mudanças nos níveis de severidade dos riscos avaliados nos mapeamentos efetuados anteriormente.

Este monitoramento é suportado por relatórios gerenciais que têm o objetivo de suprir os Gestores e a Diretoria Executiva com informações que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da **“HPGM DTVM”.**

7.8 Coleta de Dados de Eventos de Perdas Operacionais

A Gerência de Risco Operacional é responsável pela gestão e análise da base de perdas operacionais, que é constituída pelas seguintes fases:

- Captura das perdas operacionais registradas pelas áreas de negócios;
- Análise da classificação das perdas operacionais;
- Avaliação de impacto e identificação das causas raízes das perdas operacionais relevantes;
- Gerenciamento dos planos de ação para mitigação do risco quando aplicável;
- Divulgação periódica dos resultados deste monitoramento.

7.9 Comunicação e Informações de Risco

Relatórios gerenciais são reportados para as áreas de negócio e Diretorias periodicamente, contendo:

- Reporte dos incidentes ocorridos no período.
- Resultado de autoavaliações de riscos e controles finalizadas no período.
- Resultado de testes de controle e de avaliações de qualidade de testes de controle executadas no período.
- Volumetrias de eventos e perdas de riscos operacionais no período.
- Indicadores-chave de risco e de apetite de risco operacional.
- Acompanhamento de planos de ação de risco operacional.
- Informações diversas sobre ações corporativas relacionadas à gestão de risco operacional e controles internos.

Os assuntos relacionados à gestão de risco operacional são apresentados e discutidos bimestralmente no Comitê de Risco e mensalmente no Comitê de Risco Operacional e Controles Internos.

8. RISCO DE CRÉDITO

8.1 Definição

Define-se Risco de Crédito como:

- A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação;
- O risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou convenente de operações de crédito;
- O risco de concentração entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: a uma contraparte; a contrapartes com atuação em um

mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos e serviços; a contraparte cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade; a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

8.2 Gerenciamento de Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite ao risco de crédito e aos limites operacionais da **"HPGM DTVM"**. A estrutura de Gerenciamento de Crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da **"HPGM DTVM"**.

O gerenciamento de risco de crédito da carteira de **TVM** consiste na identificação, mensuração, gerenciamento, controle e monitoramento do risco de crédito dos instrumentos classificados na carteira de negociação, e instrumentos classificados na carteira bancária. Na **"HPGM DTVM"**, as Gerências de Riscos de Crédito e de Mercado e Liquidez são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito de contraparte dentro da estratégia e do apetite aos riscos da carteira de **TVM.**

A Área de Risco de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito de emissores e emissões com os quais a **"HPGM DTVM"** mantém ou estuda manter relações creditícias, avaliando o ativo e o emissor. De forma complementar, o processo conta com a avaliação da Diretoria Jurídica e de Compliance, sob o aspecto legal da estrutura e sob o aspecto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT), e possível publicidade negativa do ativo e emissor.

É importante enfatizar que, atualmente, a **"HPGM DTVM"** não possui exposição ao risco de crédito dentro do escopo de atividades da DTVM. Todas as operações de crédito do grupo são relacionadas ao financiamento de requerimentos de margem para derivativos, que são operações alocadas em outras entidades do grupo. Entretanto, as práticas de gerenciamento de risco de crédito existentes na Política de Crédito que abrange o grupo HPGM também é aplicada a DTVM.

A análise do crédito é constituída a partir dos seguintes parâmetros:

- Análise da performance retrospectiva do devedor é respaldada por, no mínimo, as 3 (três) últimas Demonstrações Financeiras anuais e 1 (uma) Demonstração Financeira intermediária recente (balancete), cabendo a Gerência de Crédito avaliar exceções no caso de não disponibilidade dessas informações pelo período mínimo definido;
- Análise qualitativa do devedor, compreendendo, entre outros, a avaliação da capacidade de gestão dos principais executivos, com realização inclusive de *calls* e visitas conforme necessário;
- Análise setorial: avaliação do devedor sob a perspectiva do desempenho dos seus pares, vantagens competitivas e desempenho operacional;

- Análise da estrutura da operação em relação às garantias, observando a capacidade de execução e o seu valor de realização (valor de venda forçada); reforços de crédito, como *covenants* financeiros, cláusulas de mudança de controle acionário, entre outros serão considerados também na avaliação de risco da operação;
- Operação Estruturada: deverá ser identificada e avaliada pelo analista o risco de crédito do devedor final, outros riscos de crédito inerentes à operação, bem como a segurança operacional e se falhas dessa natureza podem afetar a capacidade de pagamento da operação;
- Análise de documentos referentes às emissões será de responsabilidade do Departamento Jurídico.

Como resultante da análise de crédito, as contrapartes são classificadas em níveis de risco ("*rating*"). A classificação de riscos está devidamente detalhada e descrita em documentos específicos na Política de Crédito do grupo HPGM.

As análises realizadas são apresentadas ao Comitê de Risco, que tem como atribuição determinar se os créditos avaliados são elegíveis como risco de contraparte para a **"HPGM DTVM"**.

A aprovação, a fim de garantir a qualidade do processo decisório, a decisão da aquisição do **TVM** é realizada no Comitê de Risco, sempre respeitando ao apetite de risco definidos para a Instituição.

O risco de crédito da carteira **TVM** é monitorado pela Gerência de Risco, responsável por consolidar e acompanhar o risco de crédito, tendo por base as informações produzidas pelas áreas de análise de crédito. O monitoramento da exposição da carteira de **TVM** por título, emissor, *rating* e atividade econômica são reportados bimestralmente no Comitê de Risco. A Gerência de Risco de Crédito é responsável por apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco de crédito da **"HPGM DTVM"** à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco, e acompanhar o reenquadramento das exposições.

A revisão dos créditos avaliados no Comitê de Crédito é realizada periodicamente pela Área de Risco de Crédito, de acordo com normas e metodologias internas. O prazo de validade de análise feita no Comitê de Crédito não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

Os ativos problemáticos são avaliados e monitorados pela área de Risco de Crédito, e quando aplicável, a **"HPGM DTVM"** busca soluções negociadas na esfera extrajudicial para recuperação de créditos, recorrendo a via judicial, se necessário, buscando sempre a maximização do valor nas negociações.

8.3 Risco de Concentração

As Gerências de Risco de Crédito e de Risco de Mercado e Liquidez são responsáveis pelo monitoramento e controle do risco de concentração. São monitoradas as concentrações por contraparte, fator de risco e setor econômico.

Em caso de desenquadramentos em relação aos limites de risco de concentração da **"HPGM DTVM"**, as Gerências de Risco de Crédito e de Risco de Mercado e Liquidez reportarão à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco, e acompanharão o reenquadramento das exposições.

8.4 Comunicação e Informações de Riscos

Mensalmente são disponibilizados para às áreas de negócios e para o Comitê de Risco, relatórios gerenciais com informações das carteiras. São reportados índices de inadimplência, exposições da carteira em relação às garantias e perda esperada *versus* perda observada, informações de validações de modelos e concentração.

9. RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICO

9.1 Definição

A **"HPGM DTVM"** atua com responsabilidade socioambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis. A **"HPGM DTVM"** leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes de responsabilidade socioambiental e climática, as quais são baseados nos seguintes princípios:

- Minimizar o impacto ambiental da Instituição;
- Incentivar os valores de responsabilidade socioambiental e climática no relacionamento com todas as partes interessadas;
- Garantir governança e gestão adequadas do risco socioambiental e climático.

9.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático

A avaliação de riscos atrelados ao tema socioambiental e climático decorrem de atividades inerentes ao negócio e que impactam a **"HPGM DTVM"** de diferentes formas, como por exemplo:

- Suporte, mesmo que de forma indireta, a atividades de exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais.
- Suporte, mesmo que de forma indireta, a atividades resultantes de abusos de direitos humanos, incluindo trabalho infantil, escravidão moderna, práticas de trabalho inseguras em cadeias de fornecimento de commodities.
- Relacionamento com clientes e parceiros com histórico de descumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental.

- Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.
- Não conformidade com padrões internacionalmente reconhecidos sobre ética empresarial corporativa, meio ambiente, saúde e segurança, emprego e direitos humanos.
- Quaisquer outras atividades que, apesar de regulares, legais e não criminosas, impactem negativamente a reputação da Instituição em decorrência de degradação do meio ambiente.

Dessa forma, o Gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático na **"HPGM DTVM"** tem por objetivos principais:

- Cumprir todas as leis, regulamentos e padrões relevantes estabelecidos pelos reguladores financeiros e de outros setores.
- Desenvolver estratégias, procedimentos e sistemas oportunos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental e climático, visando manter sua exposição dentro das tolerâncias pré-estabelecidas na Declaração de Apetite de Risco da **"HPGM DTVM"**.
- Incorporar valores de responsabilidade socioambiental e climática nas decisões de gestão.
- Revisar e melhorar continuamente a Política Interna de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática para garantir que ela esteja acompanhando os padrões reconhecidos no setor financeiro.

10. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Propostas de novos Produtos e Serviços são avaliadas pelo Comitê de Novos Negócios, para que verifique o enquadramento nos objetivos estratégicos da HPGM DTVM. Após isso, a proposta é avaliada do ponto de vista dos seus riscos, através da equipe de gestão de riscos, que verifica com as demais áreas os impactos da proposta, do ponto de vista financeiro, de operações, de segurança da informação, de compliance e jurídico.

As Gerências de Riscos avaliam se todos os potenciais riscos foram identificados e avaliados, e caso necessário irá acionar outras áreas para as demais análises.
Todo novo produto e/ou serviço deve ser avaliado, no mínimo, quanto aos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e regulatório.

11. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse é o conjunto coordenado de processos e rotinas para elaboração, aprovação, modelagem, cálculo, validação, reporte e utilização dos resultados obtidos em testes baseados em cenários de estresse.
O objetivo final dos testes de estresse é dar subsídio para decisões estratégicas da **"HPGM DTVM"**, avaliação dos níveis de capital e de liquidez, na elaboração dos respectivos planos de contingência, proposição de revisões dos níveis de apetite por riscos, revisão, se

necessária das políticas e estratégias, e teste dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento integrado de riscos e do gerenciamento de capital.
O programa do teste de estresse é desenvolvido em conjunto pelas Gerências de Risco de Mercado e Liquidez, Risco de Crédito e Risco Operacional, com subsídio da diretoria de Finanças.
A **"HPGM DTVM"** utiliza no programa de estresse as metodologias de análise de sensibilidade e análise de cenários.
As diretrizes a serem seguidas, os cenários e resultados são aprovados pela Diretoria Executiva da DTVM.
A metodologia, premissas, parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da Diretoria de Riscos.

12. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

No desenvolvimento de suas atividades, a **"HPGM DTVM"** está sujeita a riscos relacionados à ocorrência de eventos que possam comprometer, dificultar ou mesmo impedir a continuidade normal de suas operações, tais como catástrofes naturais, ataques cibernéticos, sabotagem, roubo, vandalismo e problemas estruturais.

Para a mitigação desses riscos, a Instituição possui uma estrutura de Gerenciamento de Continuidade de Negócios que visa proporcionar mais segurança aos seus colaboradores, clientes e acionistas em face a circunstâncias imprevistas, bem como procurar garantir um nível adequado de estabilidade organizacional após quaisquer interrupções significativas e ao longo do processo de recuperação. É função dessa estrutura:

- A identificação de ameaças internas e externas que possam comprometer a continuidade das operações da Instituição e os possíveis impactos na operação decorrentes da materialização de tais ameaças.
- A identificação dos requisitos de continuidade de negócios, incluindo requisitos legais e regulamentares.
- Implementação de infraestruturas de TI / instalações adequadas e desenvolvimento de processos e mecanismos que permitam a recuperação das atividades caso se materialize um evento de continuidade.
- Desenvolvimento e manutenção de uma estrutura de gestão e resposta de continuidade de negócios, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, para garantir uma comunicação eficaz com as partes interessadas.
- Definição, aprovação e implementação da Política de Gestão de Continuidade de Negócios e do Plano de Continuidade de Negócios da Instituição.
- Realização de testes e análises que garantam a manutenção e bom funcionamento do Plano de Continuidade de Negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios contém os procedimentos e diretrizes de contingência com papéis e responsabilidades estabelecidos para proporcionar as condições mínimas necessárias para que a Instituição se recupere e mantenha seus processos críticos em operação na ocorrência de um evento de continuidade. Esses procedimentos incluem as etapas detalhadas e as informações necessárias para recuperar e restabelecer os processos críticos da Instituição.

13. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

13.1 Balanço Patrimonial

Apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial da **"HPGM DTVM"** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicado no sítio eletrônico https://hedgepointglobal.com/pt-br/quem-somos/.

Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Ativos	**65.854**	**42.767**
Disponibilidades	*1.897*	*2.163*
Instrumentos financeiros	*49.661*	*30.597*
Ativos fiscais correntes e diferidos	*10.371*	*5.887*
Outros ativos	*1.138*	*745*
Rendas a receber	433	-
Diversos	128	239
Despesas antecipadas	577	506
Imobilizado de uso	*6.129*	*5.732*
Intangível	*269*	*229*
(-) Depreciações e amortizações acumuladas	*(3.611)*	*(2.586)*
Imobilizado de uso	(3.415)	(2.432)
Intangível	(196)	(154)
Total dos ativos	**65.854**	**42.767**
Passivos	**32.875**	**24.216**
Provisões	*2.679*	*1.341*
Obrigações fiscais correntes e diferidas	*3.849*	*3.605*
Outros passivos	*26.347*	*19.270*
Patrimônio Líquido	**32.979**	**18.551**
Capital social	*30.500*	*15.200*
De domiciliados no país	30.500	15.200
Reservas de lucros	*2.490*	*3.362*
Outros resultados abrangentes	*(11)*	*(11)*
Ajustes de avaliação patrimonial	(11)	(11)
Total dos passivos e patrimônio líquido	**65.854**	**42.767**

13.2 Composição do Conglomerado Prudencial

Em 2017, como parte da estratégia de expansão de seu portifólio de produtos e serviços financeiros e também com o objetivo de dinamizar o relacionamento com clientes e contrapartes já existentes no mercado físico de commodities, o grupo ED&F Man Capital Markets apresentou pleito de constituição e autorização para funcionamento de uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado em 09 de setembro de 2019 o Banco Central do Brasil emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente, em ofício datado em 03 de março de 2020, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada. Em 1o de abril de 2020, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento com capital social de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Em 03 de novembro de 2020, conforme Contrato de Trespasse, a ED&F Man Brasil S/A. – CNPJ 35.829.068/0001-62, com sede na Rua Surubim, 577, 4° Andar, Conjuntos Comerciais 41 e 42 (parte), Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, Cep. 04571-050 alienou à ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ. 35.470.647/0001-61, com sede na Avenida José de Souza Campos, 507, 9° Andar, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cep. 13025-320, o complexo de ativos fixos, empregados e contas, dentre outros, todos referentes ao estabelecimento da ED&F Man Brasil S/A. Localizado na Avenida José de Souza Campos, 507, 9° Andar, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cep. 13025-320, CNPJ. 35.829.068/0011-34. Extrato publicado no Diário Oficial Empresarial em 11 de novembro de 2020.

Em 26 de outubro de 2020 foi protocolado o Requerimento de Autorização para Alteração de Controle Societário por meio do Protocolo Digital sob Número Único de Protocolo 18600.067705/2020-65. Em 28 de julho de 2021, através do Ofício 16408/2021–BCB/GTSP1, o Banco Central do Brasil aprovou a transferência do controle da Sociedade, condicionada a efetivo fechamento da operação nos termos contratados. Em 1 o de dezembro de 2021, foi publicado em Diário Oficial – Edição: 225 – a aprovação de Transferência do Controle Societário para Brent William De Jong, bem como a alteração da denominação social de ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 23 de setembro de 2022, o Banco Central do Brasil aprovou a instalação de uma agência na cidade de São Paulo como consta na Alteração Contratual de 28 de junho de 2022, rerratificada pela Alteração Contratual de 19 de agosto de 2022.

Em 16 de dezembro de 2022, a **“HPGM DTVM”** iniciou o processo de aumento de capital no valor total de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) com a integralização de 5.200 (cinco mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais).

Em 14 de fevereiro de 2024, a “**HPGM DTVM**” realizou uma capitalização no valor total de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) com a integralização de 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais).

E em 03 de junho de 2024, a "HPGM DTVM" realizou uma capitalização no valor total de R$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais) com a integralização de 10.400 (dez mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais).

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social totaliza o montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 30.500 (trinta mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralmente detidas pelo sócio **Hedgepoint Participações Financeiras Ltda.** A totalidade das quotas emitidas pela sociedade e subscritas encontram-se totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional.

A empresa que faz parte do escopo de consolidação:
Hedgepoint Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na data-base.

13.3 Detalhamento de Informações Relativas ao PR, Montante RWA, Índices e Limites

R$ Mil	Out 2024	Nov 2024	Dec 2024
Nível I	**29.277**	**28.156**	**27.781**
Capital Principal	29.277	28.156	27.781
Capital Complementar	-	-	-
Nível II	-	-	-
Patrimônio de Referência (PR)	**29.277**	**28.156**	**27.781**
Risco de Crédito (RWAcpad)	15.091	14.714	14.859
Risco Operacional (RWAopad)	166.666	166.666	166.666
Risco de Mercado (RWAmpad)	-	-	-
RWA	**181.757**	**181.380**	**181.525**
Índice Basileia (IB)	**16.11**	**15.52**	**15.30**
Índice Nível I (IN1)	**16.11**	**15.52**	**15.30**
Índice de Capital Principal (ICP)	**16.11**	**15.52**	**15.30**

Em 31 de dezembro de 2024, a **"HPGM DTVM"** possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento à Circular nº 3.068/01. Em 31 de dezembro de 2024, a **"HPGM DTVM"** não possuía posições em derivativos e não apresentava ativos ponderados ao risco de mercado (RWAampad).

Classificação e composição da carteira:

Títulos	Vencimento	Categoria	2023	2024
LFT 210100	01/09/2025	**Disponível para venda**	30.597	50.180
		Quantidade	*2.145*	*3.078*
LFT 210100	01/09/2025	**Vinculado em títulos**	-	-
		Quantidade	-	-
		Total	***30.597***	*50.180*
		Quantidade	*2.145*	*3.078*

Títulos disponíveis para venda - os quais são registrados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida do resultado, e avaliados pelo valor de mercado em contrapartida a uma conta específica do patrimônio líquido; tais títulos são utilizados em sua maioria na gestão do caixa da **"HPGM DTVM".** Os ganhos e perdas dos títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data da negociação na demonstração do resultado, em contrapartida da conta específica do patrimônio líquido.

14. Anexo

14.1 KM1 – Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais

Informamos que a tabela KM1 não é aplicável para entidades S4.

14.2 CCA - Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR.

14.3 CC1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR.

14.4 CC2 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR.

14.5 MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.6 MR1 - Abordagem padronizada: fatores de risco associados ao risco de mercado

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.7 MRB - Informações qualitativas sobre a abordagem de modelos internos de risco de mercado

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.8 MR2 - Informações sobre as variações da parcela RWAMINT

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.9 MR3 - Valores dos modelos internos de risco de mercado

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.10 MR4 - Comparação das estimativas do VaR com os resultados efetivo e hipotético

Informamos que a **"HPGM DTVM"** não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

Data de apresentação do Relatório à Diretoria: 31/01/2025.

_____	_____
Eduardo Roedel	**Sérgio Ramos Lenharo**
Diretor Responsável	**Diretor Responsável**